

PROJETO DE LEI Nº 025/2014, 15 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **728.680,98** (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **128**..... R\$ 528.680,98

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**..... R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 728.680,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 128 – PAC II – Constr. de Esc. de Educ. Infantil – Exerc. Anterior..R\$ 528.680,98

Fonte nº 000 – Recursos Livres - Exercício Anterior R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 728.680,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal